



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica referente ao **fornecimento parcelado de combustíveis tipo: gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel BS500**, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e demais Unidades Administrativas, como também, os veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão, conforme especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a aquisição do combustível se deve a necessidade de abastecimento da frota de veículos elencados abaixo, para atender as demandas das Secretarias no exercício de 2022-2023 e com a finalidade de que os veículos da frota municipal estejam sempre em pleno funcionamento para realização das atividades cotidianas dos servidores que os utilizam. Ressalta-se ainda que, a quantidade de combustível a ser adquirida por este Órgão, será estimada levando em consideração o número de veículos existentes e o consumo no exercício anterior.

3. RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
MOTO	YAMAHA	NNT 4582	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA	OWA 7622	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA	QGP 1874	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	SIENA BRANCO	QGZ 7B99	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA	OVZ 7722	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	HONDA	MXP 0522	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	FIAT STRADA	MYN-2428	PRÓPRIO	GASOLINA
DAILY	CARROÇERIA BRANCA	OJZ 9959	PRÓPRIO	DIESEL S10
FIESTA	BRANCO	NNV 8660	PRÓPRIO	GASOLINA
IVECO	BRANCO BAÚ	OKB 8839	PRÓPRIO	DIESEL S10
CAMINHÃO	COMPTACATOR VW 15/180	MYI 1217	PRÓPRIO	DIESEL
RETROESCA VADEIRA	JCB 3CX	-	PRÓPRIO	DIESEL S10
IVECO	11.190 COLETOR	RUH 8E23	PRÓPRIO	DIESEL S10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				



VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	VW SAVEIRO	QGC 2735	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	HONDA BROS	MYP 2671	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	HONDA BROS	MYP 2681	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	HONDA BROS	MYP 2661	PRÓPRIO	GASOLINA
CAMINHÃO	TANQUE (PIPA)	OJV 3522	PRÓPRIO	DIESEL S10
CAMINHÃO	BASCULHANTE	OKB 5419	PRÓPRIO	DIESEL S10
TRATOR	LS U80	-	PRÓPRIO	DIESEL S10
RETROESCA VADEIRA		CAT 416E	PRÓPRIO	DIESEL S10
UNO	BRANCO	NNX 6156	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTONIVE LADORA	PAC	-	PRÓPRIO	DIESEL S10
ENCHEDEIR A	PAC	-	PRÓPRIO	DIESEL
TRATOR	NEW HOLLAND TL7SE	-	PRÓPRIO	DIESEL
TRATOR	NEW HOLLAND	-	PRÓPRIO	DIESEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	FIAT SIENA	QGZ7B99	PRÓPRIO	GASOLINA
HILUX	AZUL	MZH 8524	PRÓPRIO	GASOLINA COMUM
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	FIAT SIENA	QGZ-2893	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA	OWA 7582	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	SAVEIRO	QGM-6852	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT SIENA	QGV6C74	PRÓPRIO	GASOLINA
ÔNIBUS	ESCOLAR	NOA 5337	PRÓPRIO	DIESEL
ÔNIBUS	ESCOLAR PEQUENO	QGA 9317	PRÓPRIO	DIESEL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	FIAT SIENA	QGZ-5J11	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	GM SPIN	QGW-1031	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT DOBLÔ	OWC 6793	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	GM SPIN	OWC 7123	PRÓPRIO	GASOLINA
ARGO	CINZA	RGI 4E23	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	CITROEN AIRCROSS	QGY6J52	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA 150	OWA 7602	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA DE SAÚDE				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL



MOTO	YAMAHA FACTOR YBR	NNM 3194	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT MOBY	QGP-2864	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT STRADA WORKING 1.4	OWB-4636	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	CHEVROLET SPIN 1.8	QGF-9324	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	QGF 9376	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	QGF-8516	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT MOBI 1.0	QGJ-0756	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT UNO	NNM 1522	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	QGP-2824	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	PEUGEOUT PARTNER	QGY-6162	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	PEUGEOUT PARTNER	QGY-6172	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT MOBY	RGE 2153	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT MOBY	RGE 2163	PRÓPRIO	GASOLINA
DUCATO	PRATA	QGN 6403	PRÓPRIO	DIESEL S10
DAILY	AMBULÂNCIA BRANCA	QGS 6930	PRÓPRIO	DIESEL S10
SPRINTER	S15 PRATA	QGV 6F84	PRÓPRIO	DIESEL S10
MASTER	PRATA	RGE 9F18	PRÓPRIO	DIESEL S10
MOTO	TWISTER PRETA	MYN 0638	PRÓPRIO	GASOLINA
ARGO	1.0 PRATA	RGH 4D32	PRÓPRIO	GASOLINA
ARGO	1.0 PRETO	RGG 4I11	PRÓPRIO	GASOLINA
ARGO	1.0 PRETO	RGG 4I02	PRÓPRIO	GASOLINA
ARGO	1.0 PRATA	OJY 1D07	PRÓPRIO	GASOLINA
MOBI	LIKE BRANCO	RGK 0D53	PRÓPRIO	GASOLINA
MOBI	LIKE BRANCO	RGJ 9F33	PRÓPRIO	GASOLINA
AMBULÂNCIA	MASTER TIPO UTI	RGM 8G15	PRÓPRIO	DIESEL S10
EURO RYAD	UNIDADE MÓVEL	OJW 4J96	PRÓPRIO	DIESEL
GABINETE				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
TRAIL	BLAZER LT D4A	QGT 8A74	PRÓPRIO	DIESEL 10
CRI				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
MASTER	CRI	QGR 4J34	PRÓPRIO	DIESEL S10
DEMUTRAN				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL



MOTO	CG160 FAN PRETA	QGX 5G86	PRÓPRIO	GASOLINA
STRADA	BRANCA ENDURANCE	RGF 1156	PRÓPRIO	GASOLINA

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO:

PLANILHA DE QUANTITATIVO DO COMBUSTÍVEL			
ITEM	TIPO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
01	GASOLINA COMUM Combustível, comum, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.	Valor Estimado	R\$ 1.917.701,99
02	ÓLEO DIESEL BS500 Óleo Diesel Comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme norma CNPQ.	Valor Estimado	R\$ 956.867,16
03	ÓLEO DIESEL S-10 Óleo diesel A, diesel comum, adicionado de biodiesel, com teor de enxofre máximo de 10 mg/kg.	Valor Estimado	R\$ 598.331,04

4.1. Para o objeto deste termo de referência (**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES**) destinada à frota oficial da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o critério de aceitabilidade será o **MAIOR DESCONTO POR PORCENTAGEM**, sobre o preço da bomba de combustível na data da compra.

Obs.: A quantidade de combustível a ser adquirida por este órgão administrativo, será estimada levando em consideração o número de veículos existentes.

NOTA: A empresa contratada deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o combustível em conformidade com o item 4 deste Termo de Referência;

5.2. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

5.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;



5.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;

5.6. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

5.7. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

5.8. Fornecer o combustível exclusivamente para os veículos ativos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, ou se não aqueles que venham a ser adquiridos pelo mesmo órgão;

5.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.10. Emitir cupom fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento e, conseqüente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo decorrente da licitação será para o exercício do ano de 2022-2023.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto, passando essa responsabilidade a servidor nomeado para gerenciar o contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

7.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, realizado de imediato, mediante apresentação de ordem de compra assinada pelo ordenador de despesas responsável;

8.2. A Contratada se obrigará a manter posto credenciado e em operação, dentro da Cidade de Pau dos Ferros/RN;



8.3. A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a emissão de ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

8.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, conforme estabelece a resolução 032/2016 TCE/RN.

8.5. Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada por pessoa designada pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

8.6. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, o somatório total dos valores correspondentes ao quantitativo abastecido.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A Gestão do fornecimento dos itens caberá a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social desta Prefeitura, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo ao termo do Contrato e os demais documentos que o integram.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Informamos que o recurso destinado às despesas decorrentes da compra do produto pretendido pelo Poder Público Municipal encontra-se alocado no Orçamento Geral do Município, exercício 2022, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. O desconto médio será mensurado na pesquisa de preço.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.

13.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 01 de novembro de 2022.

~~ERICO DANTAS DE SOUZA~~
~~Gerente de Compras~~

